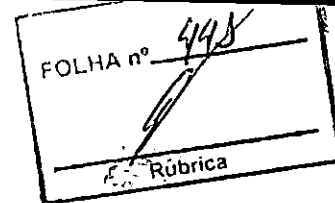




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 10.547.447/0001-39



Unicef

**1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE
AO CONTRATO Nº 0911001/2021**

1º Termo Aditivo de Acréscimo de quantidade ao Contrato nº 0911001/2021, que Entre Si celebram o MUNICÍPIO DE São João dos Patos e a empresa EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA, para o fornecimento de passagens terrestres para atender as demandas da Fundo Municipal de Saúde do Município de São João dos Patos/MA.

O Município de São João dos Patos/MA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 10.547.447/0001-39, representada neste ato, por seu Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Kairo Coelho de Sousa Correa, portadora do CPF nº 012.674.713-01, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.045.136/0001-20, estabelecida à Rua do Mercado, nº 100, João de Deus, CEP.: 65.057-363, São Luís/MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. João Batista Carneiro, portador do CPF 067.391.993-53, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente Aditivo ao Contrato de Gestão, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

O presente termo tem por objeto o acréscimo de quantitativo, correspondente a 24,97%, o mesmo estando dentro do limite previsto no §1º, artigo 65, da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A seguir é apresentada planilha com detalhamento dos quantitativos aditivados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. INICIAL	QUANT. ADITIVADA	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO	V. UNIT	V. TOTAL
1	São João dos Patos/MA à Balsas/MA	UND	100	25	25	R\$ 63,00	R\$ 1.575,00
2	São João dos Patos/MA à São Luís/MA	Und	500	125	25	R\$ 135,00	R\$ 16.875,00
3	São João dos Patos/MA à Presidente Dutra/MA	UND	150	37	24,67	R\$ 47,00	R\$ 1.739,00
4	São João dos Patos/MA à Colinas/MA	UND	100	25	25	R\$ 33,00	R\$ 825,00
5	São João dos Patos/MA à Peritoró/MA	UND	100	25	25	R\$ 72,00	R\$ 1.800,00
TOTAL:							R\$ 22.814,00

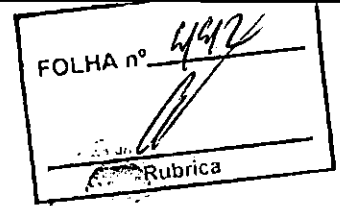
O presente Termo Aditivo será no valor total de R\$ 22.814,00 (vinte e dois mil, oitocentos e quatorze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

www.saojoaodospatos.ma.gov.br
Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 10.547.447/0001-39



unicel

As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0003.2066.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

São João dos Patos – MA, 16 de dezembro 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 06.089.668/0001-33
Kairo Coelho de Sousa Correa
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ nº 08.045.136/0001-20
João Batista Carneiro
Representante Legal
CONTRATADA